



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CGC.(MF.) 06.659.528/0001-53

LEI Nº 63, de 7 de dezembro de 1993.

Dá à atual Rua do Axixá a denominação de Rua JOSÉ MACÁRIO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO, nos termos do § 8º, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a Rua do Axixá, localizada no povoado de Lago-Açu, a denominar-se Rua JOSÉ MACÁRIO, em homenagem póstuma a este grande cidadão.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, após a publicação desta Lei, oficializará aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais que prestam serviços no Município como: Sucam, Correios, Emater, Caema, Cemar, Telma, Secretarias Municipais, ETC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente LEI pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao primeiro Secretário da Câmara Municipal faça publicar:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 7 de dezembro de 1993.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim
Francisco Eduardo Costa
Presidente